



PROCESSO Nº. : 153/2023  
INTERESSADO : *Fundo Municipal de Educação*  
ASSUNTO : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS -TO, RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE E FNDE) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO LETIVO DE 2024.**

### CERTIDÃO

Declaramos a existência de recursos orçamentários com disponibilidade financeira para custear as despesas do Processo Administrativo nº 153.2023, para serem utilizados de acordo com a necessidade da secretaria Municipal de Educação. O qual será oportunamente submetido ao procedimento licitatório conforme licitação vigente, cuja despesa ocorrerá à conta de dotação orçamentaria:

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
06.13.12.306.0019.2.030-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

Itaguatins – Estado do Tocantins aos 15 de dezembro de 2023.

  
**Adonés Queiroz de Souza**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



**DECRETO Nº. 020. DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

"Dispõe sobre ato de nomeação de Secretário Municipal, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso I, c/c a Lei Municipal nº. 179, de 16/06/2014, alterada pela Lei Municipal nº. 264, de 09/03/2021,

**DECRETA:**


Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ADONEDES QUEIROZ DE SOUZA** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Itaguatins, Estado do Tocantins.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se para tanto o Decreto Municipal nº. 001, de 01/01/2021 e o Decreto Municipal nº. 002, de 01/01/2021.

**PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2021.

*Maíra Aparecida dos Santos*  
MAÍRA APARECIDA DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que, nesta data, afinei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.  
Itaguatins - TO, 11/03/2021.  
  
Gabinete



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUALINS  
CNPJ: 01.395.458/0001-50



Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2021, nesta Prefeitura Municipal da cidade de Itaguatins-TO, compareceu o Sr. **ADONEDES QUEIROZ DE SOUZA** por ter sido nomeado ao cargo de **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Itaguatins, Estado de Tocantins**, por meio do Decreto nº. 020, de 11 de março de 2021, publicado no placard da sede administrativa da Prefeitura Municipal, no mesmo dia, vindo a prestar o compromisso de exatidão no cumprimento das deveres, e responsabilidades inerentes ao referido cargo, e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo, bem como a estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do empossado, e da Prefeita Municipal.

  
**ADONEDES QUEIROZ DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

  
**MARIA IVONEIDE DOS SANTOS BARRETO**  
Prefeita Municipal





## DESPACHO

A gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaguatins – TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas leis complementares, normas regulamentares aplicáveis a espécie e pelas disposições desde Edital e seus anexos. **AUTORIZA**, a comissão de licitações e equipe de apoio dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 153/2023, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS –TO, RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE E FNDE) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO LETIVO DE 2024**. Determino através do presente ato que seja realizado a licitação na modalidade Pregão Presencial, com o fim de atender à solicitação efetuada, a qual defiro.

Cumpra-se na forma determinada

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Educação da Cidade de Itaguatins-TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

**Máгда Francisca de Moraes Matos**

Gestora do FME



**DECRETO Nº. 014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

***Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal, e da outras providências.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso I, c/c a Lei Municipal nº. 179, 16/06/2014, alterada pela Lei Municipal nº. 207, de 15/03/2017,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **MÁGDA FRANCISCA DE MORAES MATOS** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Itaguatins - TO.**

Art. 2º Fica revogado parcialmente os §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº. 001/2021, somente no que tange à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes fica responsável pelo o Fundo Municipal de Educação deste município como Gestora.

§1º A Gestora do Fundo Municipal de Educação nos termos do “caput” deste artigo fica autorizada e com poderes para assinar em conjunto com a Prefeita Municipal de Itaguatins – TO, o empenho, liquidação e pagamento das ordens de pagamentos relativos as despesas efetuadas pelos fundos municipais deste município, e ainda para assinar os demais atos e documentos, principalmente todo e qualquer ato financeiro relativo as contas bancárias existentes pertinentes a este fundo municipal, bem como, para abrir contas bancárias junto as instituições financeiras, caso seja necessário.

*M. Soares*

§2º A nomeação de que trata o §1º deste artigo, ocorrerá sem qualquer ônus aos cofres públicos deste município, principalmente sem remuneração vinculada ao exercício da função.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º/02/2021.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

*Maria Ivoneide Matos Barreto*  
**Maria Ivoneide Matos Barreto**  
**Prefeita Municipal**







## DESPACHO

Senhor Pregoeiro.

Jhone Sousa Negreiros

Estamos encaminhando o Processo Administrativo nº. 153/2022, para que seja submetido à licitação, conforme a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e **AUTORIZAMOS**. A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS -TO, RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE E FNDE) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO LETIVO DE 2024**. Conforme legislação vigente, em que a despesa resultante deste, correrá à conta de dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
06.13.12.306.0019.2.030-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

Conforme despacho exarado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cujo o valor médio de mercado apurado se fixou conforme pesquisas realizadas pelo setor de compras. Anexo ao presente processo.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**Maria Ivoneide Matos Barreto**  
Prefeita Municipal

Nº SELO: 129171AAA048729v-ATM  
CONSULTE EM: HT: F80/3195 T/TO-JUS B/9/99070=129171AAA0487296v-ATM  
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOUFE  
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO  
ART 7º "V" DA LEI 8835/94  
ITAGUATINS-TO, 18/01/2021  
EMOL: R\$2,83 TFJ: R\$0,74 FUNC: R\$0,52 ISS: R\$0,05 TOTAL: R\$3,94

ISA GABRIELLA GOMES NOGUEIRA - SUBSTITUTA



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
CNPJ: 25.064.502/0001-07

### Termo de compromisso e posse

Termo de compromisso e posse que prestam a Senhora Maria Ivoneide Matos Barreto e o Senhor Igor Ferreira Neves, eleitos em quinze de novembro de 2020, para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Itaguatins Estado do Tocantins, para o período administrativo de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (01/01/2021 à 31/12/2024).

Às dezesseis horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade, estando os vereadores da Câmara Municipal de Itaguatins Tocantins, reunidos em Sessão Especial de Posse no espaço social da Igreja Católica Santo Antônio de Pádua, compareceu a Senhora Maria Ivoneide Matos Barreto prefeita eleita e o Senhor Igor Ferreira Neves Vice-Prefeito eleito, para tomarem posse nos respectivos cargos. Apresentaram à Mesa Diretora da Sessão Especial de Posse da Câmara Municipal de Itaguatins, sob a Presidência da Vereadora FERNANDA DO CARMO SOUSA, os diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral da 11ª zona, para o exercício dos referidos cargos, e as declarações de bens, com a finalidade de prestarem o compromisso na forma da lei e de tomarem posse nos seus respectivos cargos junto à Câmara Municipal de Itaguatins.

Prestado o compromisso legal, proferindo da Seguinte forma o determinado em lei: **"PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM**



**GERAL, SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS”.**

A Presidente da Sessão Especial de Posse da Câmara Municipal de Itaguatins, declarou empossados, respectivamente, nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, Maria Ivoneide Matos Barreto Prefeita Municipal e Igor Ferreira Neves no cargo de Vice-Prefeito, do Município de Itaguatins Tocantins, para o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (01/01/2021 à 31/12/2024).

Para constar, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pelos empossados, pelo Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores presentes.

Maria Ivoneide Matos Barreto  
Prefeita Municipal

Igor Ferreira Neves  
Vice-Prefeito

Fernanda do Carmo Sousa  
Vereadora

Daniela Martins de Sousa,  
Vereadora

Adriana Matos Rocha Arrais Maia,  
Vereadora

Carlos Alves de Araújo  
Vereador

José Pereira da Silva Filho,  
Vereador

Wilson Soares Marinho,  
Vereador

Joás Santos Brito,  
Vereador

Domingos Marinho Viana,  
Vereador

Roberto Queiroz de Souza  
Vereador

Nº SELO: 129171AAA048740-KOE  
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/Q?C=129171AAA048740&V=KOE](https://gise.tjto.jus.br/gise/q?c=129171AAA048740&v=KOE)  
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FE  
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO  
ART 7º "V" DA LEI 8935/84  
ITAGUATINS-TO, 18/01/2021  
EMOL.: R\$2,63 T.F.J.: R\$0,74 FUNC.: R\$0,52 ISS: R\$0,05 TOTAL: R\$3,94

ISA GABRIELLA GOMES NOGUEIRA - SUBSTITUTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




*Maria Ivoneide Matos Barreto*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 624.389 2ª Via DATA DE EMISSÃO 26/12/2019

NOME: MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

FILIAÇÃO: ANTONIO FERREIRA MATOS RAIMUNDA PEREIRA MATOS

NACIONALIDADE: MIGUEL CALMON-BA DATA DE NASCIMENTO: 14/08/1954

DOC. ORGEM: CERT. CAS. Nº 2.653, LV B-11, FLS 279, EXP. 24/10/2007 ARAGUAÍNA-TO

CPS: 576.452.303-63

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

Nº SELO: 129171AAA048742-PGV  
CONSULTE EM: [HTTP://GBS.TJTO.JUS.BR/GBS/T?c=129171AAA0487426v-pgv](http://gbs.tjto.jus.br/gbs/t?c=129171AAA0487426v-pgv)  
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FÉ  
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO  
ART 7º "V" DA LEI 8935/84  
ITAGUAÍNS-TO, 18/01/2021  
EMOL.: R\$2,63 TFJ: R\$0,74 FUNC: R\$0,52 ISS: R\$0,05 TOTAL: R\$3,94

*Isa Gabriella Gomes Nogueira*  
ISA GABRIELLA GOMES NOGUEIRA - SUBSTITUTA





PODER JUDICIÁRIO

# Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

O Presidente da Junta Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 15 de novembro de 2020, expede o presente diploma de Prefeita a

## Maria Ivoneide Matos Barreto

eleita pela Coligação ITAGUATINS NO RUMO CERTO (PL/PSD), com 1.602 votos.

Itaquatins, 18 de dezembro de 2020.

*Luiz Luatam Bezerra Adeline de Lima*  
Presidente

Nº SELO: 129171AAA048741-XNE  
CONSULTE EM: [HTTPS://PJE.TRF3.TO.JUS.BR/CONSULTA/129171AAA048741-XNE](https://pje.trf3.to.jus.br/consulta/129171AAA048741-XNE)  
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOUFE  
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO  
ART 7º "V" DA LEI 8935/94  
ITAGUATINS-TO, 18/01/2021  
EMOL.: R\$2,63 T.F.J.: R\$0,74 FUNC.: R\$0,52 ISS.: R\$0,05 TOTAL: R\$3,94

ISA GABRIELLA GOMES NOGUEIRA - SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente em 18/12/2020 às 17:32:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.  
A autenticidade do documento deve ser conferida no site <https://pje.trf3.to.jus.br/diplomas/valida>  
Informando o código verificador d559d0d6195b99fc4527cdf0511281c414



**HOMERO SILVA BARRETO**  
 RUA DEOCLESIANO AMORIM 0 050810003400 - CENTRO  
 CEP 77920000 - ITAGUATINS / TO (AG: 45)

**ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**  
 104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte  
 Palmas/TO - CEP 77006-032  
 CNPJ 25.088.034/0001-71 Ins. Est. 29.031.998-9  
 Código para Débito Automático: 00001838234

Cs/Sbc: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL TRIFÁSICA  
 Rotatiro: 07-0081-020-052 Referência: JAN/2021  
 Medidor: 03001052487 Emissão: 11/01/2021

Atendimento ao Cliente **ENERGISA 0800 721 3330** Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
JAN/2021	12/01/2021	09/02/2021	042.036.821-34

Nº da Conta / UC (Unidade Consumidora): **8/183823-4**

**Canal de contato**  
 -Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para te atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (63) 99222-8864.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data Leitura	Data Leitura			
14/12/20 22337	12/01/21 23742	1	1405	29

**Discriminação do Produto / Demonstrativo**

CCI	Descrição	Tarifa e Impostos	Valor Total (R\$)	Base Calc. (R\$)	Alíq. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (R\$)	Base Calc. PIS/COFINS (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)
801	Consumo em kWh	1,405 0,904370	1.270,54	1.270,54	25	317,87	975,21	7,75	38,26
801	Adic. B. Anarala		10,00	10,00	25	2,73	8,38	0,07	3,61
801	Adic. B. Vermaha		71,05	71,05	25	17,95	55,15	0,43	20,81
<b>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</b>									
807	Cr. E. Rem. Pub		22,40	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
804	J. E. MORP 10/2020		18,81		0				
805	M. 07/2020		33,29		0				
802	SEGURO RESIDENCIAL 01/2021		5,09		0				
805	ATUALIZAÇÃO MONETARIA 10/2020		22,84		0				

CCF Código de Classificação do Item Total: 1.455,54 1.363,40 338,95 1.030,72 8,25 38,02

Média últimos meses (kWh): **1139**

**VENCIMENTO 26/02/2021**

**TOTAL A PAGAR R\$ 1.455,54**

Histórico de Consumo (kWh)

JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20
1.175	882	994	1.682	887	505	694	909	653	1.782	1.882	1.344

Zbab.faba.50c3.0980.4586.a5c2.d.dea.939c

**Indicadores de Qualidade** 11/2020 - Conjunto ITAGUATINS

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL 8,47	0,00	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL 12,84		CONTRATADA
DIC ANUAL 25,89		LIMITE INFERIOR 202
FIC M <sup>1</sup> 3,35	0,00	LIMITE SUPERIOR 231
FIC T <sup>1</sup> 6,72		
FIC AN <sup>1</sup> 13,45		
DMIC 3,80	0,00	
DICRI 12,22		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serv. Dist.	441,57	30,34
Compra de Energia	417,25	28,67
Serviço de Transmissão	56,19	3,86
Encargos Setoriais	53,77	3,69
Impostos Diretos e Encargos	461,67	33,05
Outros Serviços	5,09	0,35
<b>Total</b>	<b>1.455,54</b>	<b>100,00</b>

Valor do ELUSD (Ref 11/2020): R\$ 792,35  
 Acréscimo e multas em Teto: R\$ 74,65

**ATENÇÃO SEGUNDA VIA DE CONTA** Faturas em atraso 26/12/2020 1.814,10

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso não seja efetuado o pagamento da(s) fatura(s) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/01/2021. Conforme Resolução 413 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade de dano suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado em até 5 dias úteis após a suspensão do fornecimento, caso a mesma não seja comunicada em até 5 dias úteis após a suspensão do fornecimento, caso a mesma não seja comunicada em até 5 dias úteis após a suspensão do fornecimento.

- Excluído do ICMS pago na base do cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Itefama COSIT IV, 13/2016 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições na faturamento está em anexo de (- 92,9989%).  
 - O cancelamento da cobrança do consumo e o erro da fatura são estas cobranças podem ser multadas a qualquer momento na distribuição.

**BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL**

00190.00009 03268.724006 03343.065177 1 85430000145554

Pagador: HOMERO SILVA BARRETO CNPJ/CPF: 042.036.821-34  
 RUA DEOCLESIANO AMORIM 0 050810003400 - CENTRO - ITAGUATINS / TO - CEP 77920000

Nosso-Número	Nr Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
326872400033430	183823-2021-01-4	26/02/2021	1455,54	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENE 25.088.034/0001-71  
 Q.104 NORTE, A/L 04 LT.12A, 0 - C.J.04 - CENTRO - PALMAS / TO - CEP 77006-032  
 Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/4835-6



Nº SELO: 129171AAA048743-ATY  
 CONSULTE EM: [HTTPS://BRB.BCB.GOV.BR/CONSULTAS/SEGURO/CNPJ/129171AAA048743-ATY](https://brb.bcb.gov.br/consultas/seguro/cnpj/129171AAA048743-ATY)  
 CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU  
 AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO  
 ART 7º "V" DA LEI 8935/94  
 ITAGUATINS-TO, 18/01/2021  
 EMOL.: R\$2,83 TF.J: R\$0,74 FUNCO: R\$0,52 ISS: R\$0,05 TOTAL: R\$3,84

*Isa Gabriella Gomes Nogueira*

ISA GABRIELLA GOMES NOGUEIRA - SUBSTITUTA



## AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS- TO, reunida na sala da comissão na sede deste órgão, situada na praça Floriano Rodrigues Moraes S/N, centro de Itaguatins – Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe as licitações e contratos será processada dentro dos parâmetros da Lei Federal Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e a lei 10.520/2002, esta resolve numerar o Processo Administrativo nº 153.2023, na modalidade Pregão Presencial nº 17/2023 no que compete o Edital para, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS –TO, RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE E FNDE) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO LETIVO DE 2024.**

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaguatins – TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

Jhone Sousa Negreiros  
Pregoeiro



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS



**PORTARIA Nº. 224, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio do município de Itaguatins – TO, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII e XII,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como Pregoeiro Oficial e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão desta Administração Municipal os servidores abaixo relacionados:

**I – PREGOEIRO OFICIAL:**

**a) Jhone Sousa Negreiros – matrícula nº 006673;**

**II – EQUIPE DE APOIO:**

**a) Fernando Bezerra Marinho – matrícula nº. 006735 ;**

**b) Doriel José Araújo dos Santos – matrícula nº. 006682;**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº. 006, de 29 de janeiro de 2021.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

  
**MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 12/01/2023.

  
Sec. Mún. de Adm. Fin. e  
Planejamento





**PORTARIA Nº. 339, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera a Portaria 224, de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio do município de Itaguatins – TO, e dá outras providências, alterando membro da equipe de apoio.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII e XII,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 224, de 12 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** .....

I - .....

a) .....

II - .....

a) **Antônio Milhomem Marinho Filho – matrícula nº 006810;**

b) .....

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2023.

*Maria Ivoneide Matos Barreto*  
**MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 02/08/2023.

*[Assinatura]*  
Sec. Mun. de Adm. Fin. e Planejamento